

LEI N.º 0477/12 de 09/05/2012.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS,
E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação do seguinte bem móvel pertencente ao Município de Jupiá:

- ➔ Um veículo Importado/Renault Traffic FLC, movido a gasolina, ano e modelo de fabricação 1997, de cor predominante branca, chassi nº 8A1TA1CZZVS005505, placas LZX 1264, patrimônio nº 3192;

Parágrafo Único – A alienação será efetuada através de licitação pública, após avaliação feita por Comissão Especial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, exclusivamente para este fim.

Art. 2.º - Fica autorizado também, a proceder à baixa nos registros patrimoniais e contábeis, dos referidos bens.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 03 de Maio de 2012.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal